



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Licitante,

Solicito a V. S^a. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3275-1467, ou e-mail cplpmca@hotmail.com.

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO

CEPCIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:

CELULAR:

Recebemos cópia do Município de Campo Alegre do instrumento convocatório acima identificado.

Campo Alegre/Alagoas de de 2017.

.....

Assinatura /carimbo



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS,
INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E DE
PRIMEIRO USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO
NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS,
EXCETO PAPEL, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA AS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL

Pregão Presencial nº 016/2017

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço por Item

(Com itens exclusivos à ME e EPP nos termos do Art. 48, incisos I e III da Lei 147/2014)

O Município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 151/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **08:00 (oito) horas do dia 10 de Maio de 2017**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 - Centro, cidade de Campo Alegre/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Lei Municipal de nº 576/2010 que regulamenta o Estatuto da ME, EI e EPP no Município de Campo Alegre e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre/AL, no horário das 08:00 às 11:00, até o dia que antecede à data do Certame e no site www.campoalegre.al.gov.br.

Evandson de Moraes Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com exclusividade de itens para ME e EPP, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte assim definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação as ME e EPP sediadas na região definida por este Edital, até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

1.1.2. Para aplicação do § 3º do art. 48 da LC 123/2006, considera-se região os municípios de Anadia, Boca da Mata, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Viela.

1.2. O valor estimado para locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, relacionados no Anexo I deste edital.

1.3. As despesas decorrentes da locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: UO: 0103; FP: 04.122.0002.2004; CE: 339039000000; CE: 339039140000; FP: 04.128.0009.2071; CE: 339039000000; UO: 0104; FP: 04.123.0002.2005; CE: 339039990000; UO: 0105; FP: 12.361.0005.2008; CE: 339039000000; UO: 0107; FP: 08.244.0004.2053; CE: 339039000000; UO: 0114; FP: 10.301.0003.2028; CE: 339039000000.

1.4. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que, devidamente credenciadas, atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

2.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

2.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

2.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública por terem sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/AL suspenso;

2.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 2.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificara a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

2.4. Somente poderá participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do sistema 3tecno (licitari) até às 08:15h do dia 10/05/2017, horário este correspondente ao encerramento do recebimento da análise dos documentos de credenciamento e recebimento dos envelopes lacrados de propostas de preços e documentos de habilitação.

2.4.1 - A critério do Pregoeiro, poderá ser prorrogado o prazo de que trata o subitem 2.4, desde que não haja prejuízo ou retardo ao andamento do certame, não estando a Administração obrigada a disponibilizar computadores ou notebooks.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

I – cópia do documento oficial de identidade válido ou outro equivalente que contenha foto;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

II – Contrato Social ou outro documento equivalente que demonstre a compatibilidade do objeto licitado com a atividade social da licitante.

3.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

3.5. A não-apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

3.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído, na mesma sessão, por outro devidamente credenciado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

3.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame, sob pena de exclusão de ambas as empresas do certame.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 576/2010, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

4.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

4.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 4.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

4.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

4.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DIA 10/05/2017 – 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E DE PRIMEIRO USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME e EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

DIA 10/05/2017 – 08:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E DE PRIMEIRO USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME e EPP

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

5.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias dos referidos documentos no momento de realização da sessão.**

5.2.2. As documentações apresentadas autenticadas através de Cartório Virtual, em restando dúvida quanto a veracidade das informações, serão objeto de diligência, devendo a empresa fornecer todos os dados necessários para o esclarecimento das dúvidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. O envelope “A” conterá a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

6.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços*;

6.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMCA, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

6.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários, totais mensais e totais anuais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item)**, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com até 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula.

6.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

6.6. Declaração **expressa** na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.7. Declaração de que as impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

objeto deste certame, serão entregues e instaladas sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada, podendo a disponibilização do equipamento ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

6.7.1. A entrega de que trata o subitem anterior será feita em carro adequado pertencente a empresa, ou que a esta preste serviço, e nos locais determinados na Ordem de Fornecimento expedida do Município.

6.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

6.9. As propostas deverão conter, além das especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, **NOME DE MARCA, E, QUANDO POSSÍVEL, MODELO E FABRICANTE.**

6.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

6.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não-comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

6.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

6.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem cadastradas por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e entregue ao Pregoeiro em mídia até as **08:15H** do dia da licitação, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

6.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

6.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSSEGUIR;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSSEGUIR;

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município CAMPO ALEGRE e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer download e o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o pen drive ou CD e salve o arquivo, o qual deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.

6.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exige a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

6.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada, sua viabilidade através de documentação (planilha detalhada de composição) que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que, após encerrada a fase de lances, contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.
- d) As empresas que deixarem de apresentar a proposta em meio eletrônico através do programa "Licitari" mantido pela 3Tecnos Contabilis (Gestão Pública), ou a fizerem após o prazo estipulado neste Instrumento Convocatório.
- e) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

** A não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta; ** O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante.*

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

7.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 7.3 ou 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

7.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

7.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

7.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o “conluio” entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda sair, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

7.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado, salvo nas hipóteses legais.

7.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais

7.11.1. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal nº 576/2010.

7.11.2. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.11.3. Para efeito do disposto no subitem 7.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.4. Na hipótese dos subitens 7.11.2 e 7.11.3, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.5 O disposto no subitem 7.11.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item 08.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.15. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

7.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

7.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participantes ausentes naquele momento, será circunstanciado em ata.

7.18. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.20. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a formalização do contrato/ata de registro de preços com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo de 60 (sessenta) dias para a retirada dos mesmos após publicação do extrato de contrato objeto do presente certame na imprensa oficial, sob pena de destruição.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

7.21. Nos termos da Lei 147/2014, os itens desta licitação com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinam-se exclusivamente a ME e EPP.

7.22. O disposto no subitem anterior não se aplica no caso de todos as licitantes se declararem ME e EPP.

7.23. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

b) para os itens exclusivos, serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas das ME e EPP localizadas na região definida por este Edital, cujas ofertas estejam até o limite de 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da Lei 147/2014;

8. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 5.2.1, por Servidor do Município.

8.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugestão contido no Anexo III deste Instrumento.

8.3. A licitante deve declarar expressamente, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

8.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 5.2.1, os quais se referem a:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

8.4.2. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o serviço de locação de impressoras, compatíveis com o objeto deste certame.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou/a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

8.4.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.1. No que tange a prova de inscrição Municipal, esta se dará mediante apresentação de Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento ou qualquer outro documento equivalente que, estando dentro do prazo de validade, contenha número de inscrição, razão social, número do CNPJ, endereço e ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (todos os participantes deverão apresentar).*

f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.2. As **ME e EPP** deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "h" mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte, adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMCA, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

* A certidão Negativa de Débitos emitida pelo Setor de Tributos do Município de Campo Alegre será concedida em até 24 horas, após apresentação do comprovante de pagamento e documentos necessários a sua emissão para empresas não cadastradas no referido órgão.

8.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresentada pela empresa no ato do certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração da responsabilidade por apresentação de informações inverídicas nas esferas, civil, penal e administrativa.
- g) Os documentos de habilitação da vencedora semente serão abertos após encerramento da etapa de lances de todos os itens do certame em razão da necessidade de celeridade processual dos atos administrativos, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 11:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

10.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

10.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

10.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

10.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 10.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

10.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação conforme estabelece o artigo 10 do Decreto Municipal nº 007/2013.

10.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

10.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 10.8 e 10.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

11.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

12. DA LOCAÇÃO:

12.1. As impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, objeto deste certame, serão entregues e instaladas sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada, diretamente na sede das Secretarias Municipais, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sendo os equipamentos recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Administração, que verificará as condições de uso do equipamento, bem como se o contador de impressões interno está zerado após a instalação da máquina.

12.2. A Franquia Global Anual é acumulativa de um mês para o outro. Cabendo a Administração a fiscalização dos serviços e o atesto das medições das quantidades de cópias realizadas mensalmente.

12.3. Os equipamentos deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

12.4. A disponibilização do equipamento se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

12.5. O prazo de entrega do objeto será de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.6. O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

12.7. Mensalmente a Adjudicatária apresentara as medições das quantidades de cópias devidamente atestadas acompanhadas da Nota fiscal descritiva, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

12.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

12.9. Os equipamentos objeto da locação deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal solicitante e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13h às 15h.

12.11. O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

13. DA GARANTIA DO OBJETO:

13.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os equipamentos impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

13.2. A Adjudicatária deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;

7.5. A Adjudicatária será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

14.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

14.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

14.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

14.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 15.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

15.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

15.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

15.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

15.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

17.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

18.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.

18.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

18.14. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 11:00 horas, no endereço referido no item anterior.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

18.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Campo Alegre/AL, 24 de Abril de 2017.

Evandson de Moraes Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO I – Termo de Referência

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS E DE PRIMEIRO USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Local de Entrega: Virá especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

a.1) Durante a entrega, a carga, descarga e instalação os equipamentos ficam sob responsabilidade do fornecedor;

a.2) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

b) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h e das 13h às 15h.

c) Prazo de Entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

d) A Franquia Global Anual é acumulativa de um mês para o outro. Cabendo a Administração a fiscalização dos serviços e o atesto das medições das quantidades de cópias realizadas mensalmente.

e) Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições das quantidade de cópias realizadas.

f) Adjudicação dos produtos: Por Item.

g) Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

h) Validade das propostas: 60 dias.

i) Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

j) Garantia: O período de garantia do equipamento/produto/equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Especificações <u>MÍNIMAS</u>		Franquia Mensal (cópias)	Und.	Qtde	Valor da cópia Excedida	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
01	Tecnologia de impressão	Tecnologia Laser B / W	5.000	Und.	01	R\$ 0,06	R\$ 283,33	R\$ 283,33	R\$ 3.400,00
	Máx. Velocidade de impressão em preto (ppm)	27ppm Preto							
	Padrão de Impressão Duplex	Sim							
	Resolução de impressão (dpi máximo)	Até 2400 x 600 dpi							
	Tela de LCD	Sim (monocromático)							
	Primeira vez de imprimir	Menos de 8,5 seg.							
	Compatibilidade do driver de impressora	Windows®, Mac OS® e Linux							
	Velocidade do processador (processador)	200 MHz							
	Emulação (s)	GDI , PCL6							
	Memória padrão (MB)	Memória 32MB							
	Memória opcional (MB)	Não							
	Modo de economia de toner	Sim							
	Máx. Ciclo mensal de serviço	10.000 páginas impressas							
	Volume de impressão mensal recomendado	250 a 2000 páginas							
	Copiar								
	Estilo de Design	Flatbed							
Máx. Velocidade de cópia em preto (cpm)	27cpm								
Cópia autônoma	Sim								
Tamanho do vidro do documento	Carta / A4								



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Redução / Alargamento	25% - 400%						
Poster Função	Não						
Digitalização							
Digitalização em cores / preto e branco	Digitalização em preto e branco						
Digitalização duplex	Não						
Máx. Resolução de digitalização interpolada (dpi)	Até 19200 x 19200 dpi						
Resolução de Varredura Interpolada (dpi)	Até 19200 x 19200 dpi						
Resolução de digitalização óptica (dpi)	600 x 2400 dpi						
Função "Digitalizar para"	Email, Imagem, OCR, Arquivo						
Digitalizar formatos de arquivo	TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF						
Compatibilidade com o driver do scanner	Windows®, Mac OS®						
Software do Visualizador de Documentos	Inclui Scansoft PaperPort® SE com OCR para Windows® e Presto!® PageManager® para Mac®						
Software OCR	Inclui Scansoft PaperPort® SE com OCR para Windows® e Presto!® PageManager® para Mac®						
Manuseio de papel							
Capacidade de papel padrão (folhas)	Capacidade de entrada de 250 folhas						
Capacidade de papel opcional (folhas)	Não						
Capacidade de bandeja multiuso	Bypass manual de uma folha						
Capacidade do papel de saída (folhas)	100 folhas						
Capacidade de saída de papel com todas as opções	100 folhas						
Paper Handling Size - Bandeja de papel	Carta, Legal, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Tamanho do Manuseio de Papel - Alimentação Manual	Carta, Legal, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6, Envelopes, Tamanhos Personalizados (3.0-8.5 "(w), 4.57-14" (l))							
Peso da folha - Bandeja de papel	16-28 lbs. (ligação)							
Peso da folha - alimentação manual	16-43 lbs. (ligação)							
Tipo de mídia	Plain, Bond, Envelopes, Etiquetas							
Marcas de papel recomendadas	Papel comum: Xerox 4200DP 20 lb, papel laser Hammermill 24 libras Marcadores: etiqueta Avery Laser Branco # 5160							
Conectividade e compatibilidade								
Interface (s) padrão	Wireless 802.11b / g, Ethernet 10/100 Base-TX, Hi-Speed USB 2.0							
Protocolos de Rede Suportados (IPv4)	ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), resolução de nomes WINS / NetBIOS, DNS Resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, HTTP Server , Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMP, Respondente LLTD, Serviços Web (Imprimir)							
Protocolos de rede suportados (IPv6)	NDP, RA, Resolver DNS, mDNS, LLMNR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, Servidor HTTP, Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMPv6, (Impressão)							
Configuração sem fio de um clique	AOSS™, Wi-Fi Protected Setup™							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Características da segurança								
Segurança de rede sem fio	WEP 64/128, WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (AES)							
Electricidade e operacionais Requisitos								
Certificado ENERGY STAR®	Sim							
Consumo de energia - Sleep / Ready / Printing	1.0W (Sleep WLAN Ligado: 2.8W) / 55W / 445W (Cópia)							
Ruído da máquina (pronto / impressão)	30dB / 53dB							
Fonte de energia	AC 120V 50/60 Hz							
Ambiente de Operação: Temperatura	50-90.5 graus F							
Ambiente de Operação: Humidade	20-80% (sem condensação)							
Dimensões e Peso								
Dimensões da Unidade (W "xD" xH ")	15,9 "x 15,7" x 10,6 "							
Dimensões do cartão (W "xD" xH ")	20,7 "x 20,1" x 17,3 "							
Peso da unidade (lbs)	22,7 lbs.							
Carton Peso (lbs)	27,8 lbs.							
O que está incluído								
Consumíveis "In-Box" (Rendimento)	(1) cartucho de toner inicial (700 páginas) (1) DR420 Unidade do tambor (12.000 páginas)							
Conteúdo da caixa	(1) cartucho de toner inicial (rendimento aprox. 630 páginas) (1) DR420 Unidade do tambor (rendimento aprox. 10.800 páginas) Instalação do CD-ROM Cabo de alimentação CA Guia de instalação rápida Guia do Usuário e Básico							
Garantia	Mínimo um Ano							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

02	Motor de impressão	Electrophotographic / Laser	5.000	Und.	05	R\$ 0,06	R\$ 283,33	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00
	Processador	ARM9 200MHz							
	Tempo de aquecimento (a partir do modo de repouso)	Menos de 7 seg. Em 73.4F (23 °C)							
	Tempo de aquecimento (a partir do LIGADO)	Menos de 27 seg. Em 73.4F (23 °C)							
	Capacidade padrão	32 MB							
	Entrada de Papel / Bandeja Padrão	250 folhas							
	Entrada de papel / Ranhura de alimentação manual	1 folha							
	Entrada de papel / ADF	35 folhas							
	Saída de papel	100 folhas viradas para baixo (80g / m ²), 1 folha virada para cima (trajeto de papel reto)							
	Tipo de LCD	16 caracteres x 2 linhas							
	Dimensão do LCD (W x L)	1,85 x 0,43 polegadas							
	Aviso de Laser								
	Especificações de mídia								
	Tipos de Mídia / Bandeja Padrão	Papel normal, papel fino, papel reciclado							
Tipos de mídia / Ranhura de alimentação manual	Papel normal, papel fino, papel grosso, papel reciclado, papel bond, etiquetas								



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	envelopes						
Tipos de Mídia / Duplex	Papel normal, papel reciclado						
Tipos de mídia / ADF	Papel normal, papel reciclado						
Pesos de mídia / Bandeja padrão	60 - 105 g / m ² (16 - 28 lb)						
Pesos de mídia / Ranhura de alimentação manual	60 - 163 g / m ² (16 - 43 lb)						
Pesos de mídia / Duplex	60 - 105 g / m ² (16 - 28 lb)						
Pesos de mídia / ADF	64 - 90 g / m ² (17 - 24 lb)						
Tamanhos de mídia / Bandeja padrão	A4, Carta, B5 (ISO / JIS), A5, A5 (Borda Longa), B6 (ISO), A6, Executivo, Legal, Folio						
Tamanhos de mídia / Ranhura de alimentação manual	Largura 76,2 a 216 mm, Comprimento 116 a 406,4 mm (Largura 3,0 "a 8,5", Comprimento 4,6 "a 16")						
Tamanhos de Mídia / Duplex	Carta, Legal, FOLIO						
Tamanhos de mídia / ADF	Largura de 147,3 a 215,9 mm, Comprimento de 147,3 a 355,6 mm (Largura 5,8 "a 8,5", Comprimento 5,8 "a 14")						
Impressora							
Resolução	600 x 600 dpi, qualidade HQ1200 (2400 x 600 dpi)						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Impressão duplex automática	Sim						
Cópia							
FCOT (a partir do modo pronto e da bandeja padrão)	Menos de 11 segundos						
FCOT (a partir do modo de repouso e da bandeja padrão)	Menos de 28 segundos						
Multi Copiar / Empilhar	Até 99						
Multi Copiar / Ordenar	Sim						
Redução / Alargamento (%)	25% - 400% em incrementos de 1%						
Largura de digitalização de documentos	A4 (ADF / FB): 204 mm, LTR de 8,03 polegadas (ADF / FB): 210 mm, 8,27 polegadas						
N em 1	Sim						
Scanner							
Mono / Cor	Cor						
Resolução De Vidro (Óptico)	Máximo 600 x 2400 dpi						
Resolução A partir do ADF (óptico)	Máximo 600 x 600 dpi						
Escala de cinza	256 níveis						
Profundidade de Cor (Int. / Ext.)	48 bit / 24 bit						
Interface							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

USB	Hi-Speed 2.0							
Ethernet	10 / 100BASE-TX							
Software								
Driver da impressora Windows (baseado em host)	Windows 2000 Professional, XP Home Edition, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003 (somente impressão em rede), Server 2003 x64 Edition (somente impressão em rede), Windows Vista®, Server 2008 (Somente impressão em rede), Windows 7							
Driver de Impressora Mac	Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x							
Driver de Impressora Linux	CUPS, LPD / LPRng (ambiente x86 / x64)							
Scanner Driver Windows	TWAIN, WIA para XP / Windows Vista® / Windows 7							
Driver de scanner Mac	DOIS							
Utilitários de rede BRAdmin Light	Windows / Mac							
Utilitários de Rede Gerenciamento Baseado na Web	Sim (Recomende o Microsoft Internet Explorer 6.0 ou superior, o Firefox 3.0 ou superior, o Safari 3.0 ou superior)							
Utilitários de Rede BRAdmin Pro3	Windows							
Utilitários de Rede Web BRAdmin	Windows							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Assistente de implantação de driver de utilitários	Windows (baseado em host)						
Peso & Dimensões							
Carton Dimensões (LxPxA)	527 x 510 x 493 mm (20,8 "x 20,1" x 19,4 ")						
Dimensões da máquina (LxPxA)	405 x 398,5 x 316 mm (15,95 "x 15,7" x 12,45 ")						
Peso com Carton	14,6 kg (32,2 lb)						
Peso sem Carton, com toner / tambor	11,4 kg (25,1 lb)						
Peso sem Cartonagem e toner / tambor	10,2 kg (22,5 lb)						
REDE							
Protocolo (IPv4)	ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), resolução de nomes WINS / NetBIOS, DNS Resolver, mDNS, LLNMR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, HTTP Server , Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMP, Respondente LLTD, Serviços Web (Imprimir)						
Protocolo (IPv6)	NDP, RA, Resolver DNS, mDNS, LLNMR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, Servidor HTTP, Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMPv6, (Impressão)						
CONSUMÍVEL							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Toner inicial	Aprox. 700 páginas de acordo com ISO / IEC 19752							
	Toner padrão	Aprox. 1.200 páginas de acordo com ISO / IEC 19752							
	Toner de Alta Capacidade	Aprox. 2.600 páginas de acordo com ISO / IEC 19752							
	Unidade de tambor	Aprox. 12.000 páginas (1 página / trabalho)							
	Outros								
	Fonte de energia	110-120 V CA 50/60 Hz							
	Consumo de Energia (Cópia)	Média: Aprox. 445 W							
	Consumo de energia (pronto)	Média: Aprox. 55 W							
	Consumo de energia (sono profundo)	Média: Aprox. 0,9 W							
	Nível de pressão sonora (impressão)	LpAm = 53 dB (A)							
	Nível de pressão sonora (pronto)	LpAm = 30 dB (A)							
	Nível de potência sonora (impressão)	LWAd = 6,81 B (A)							
	Nível de potência sonora (pronto)	LWAd = 4,30 B (A)							
03	Motor de impressão	Electrophotographic / Laser	5.000	Und.	02	R\$ 0,06	R\$ 283,33	R\$ 566,67	R\$ 6.800,00
	Processador	ARM9 200MHz							
	Tempo de aquecimento (a partir do modo de repouso)	Menos de 7 seg. Em 73.4F (23 °C)							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Tempo de aquecimento (a partir do LIGADO)	Menos de 28 seg. Em 73.4F (23 °C)						
Capacidade padrão	32 MB						
Entrada de Papel / Bandeja Padrão	250 folhas						
Entrada de papel / Ranhura de alimentação manual	1 folha						
Entrada de papel / ADF	35 folhas						
Saída de papel	100 folhas viradas para baixo (80g / m ²), 1 folha virada para cima (trajeto de papel reto)						
Tipo de LCD	16 caracteres x 2 linhas						
Dimensão do LCD (W x L)	1,85 x 0,43 polegadas						
Aviso de Laser							
Especificações de mídia							
Tipos de Mídia / Bandeja Padrão	Papel normal, papel fino, papel reciclado						
Tipos de mídia / Ranhura de alimentação manual	Papel normal, papel fino, papel grosso, papel reciclado, papel bond, etiquetas e envelopes						
Tipos de Mídia / Duplex	Papel normal, papel reciclado						
Tipos de mídia / ADF	Papel normal, papel reciclado						
Pesos de mídia / Bandeja padrão	60 - 105 g / m ² (16 - 28 lb)						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Pesos de mídia / Ranhura de alimentação manual	60 - 163 g / m ² (16 - 43 lb)							
Pesos de mídia / Duplex	60 - 105 g / m ² (16 - 28 lb)							
Pesos de mídia / ADF	64 - 90 g / m ² (17 - 24 lb)							
Tamanhos de mídia / Bandeja padrão	A4, Carta, B5 (ISO / JIS), A5, A5 (Borda Longa), B6 (ISO), A6, Executivo, Legal, Folio							
Tamanhos de mídia / Ranhura de alimentação manual	Largura 76,2 a 216 mm, Comprimento 116 a 406,4 mm (Largura 3,0 "a 8,5", Comprimento 4,6 "a 16")							
Tamanhos de Mídia / Duplex	Carta, Legal, FOLIO							
Tamanhos de mídia / ADF	Largura de 147,3 a 215,9 mm, Comprimento de 147,3 a 355,6 mm (Largura 5,8 "a 8,5", Comprimento 5,8 "a 14")							
Impressora								
Resolução	600 x 600 dpi, qualidade HQ1200 (2400 x 600 dpi)							
Emulação	PCL6, PS3 (BR-Script3)							
Fontes residentes (PCL)	66 fontes escaláveis, 12 fontes de bitmap, 13 códigos de barras							
Impressão duplex automática	Sim							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Impressão direta	N / D						
Cópia							
FCOT (a partir do modo pronto e da bandeja padrão)	Menos de 11 segundos						
FCOT (a partir do modo de repouso e da bandeja padrão)	Menos de 28 segundos						
Multi Copiar / Empilhar	Até 99						
Multi Copiar / Ordenar	Sim						
Redução / Alargamento (%)	25% - 400% em incrementos de 1%						
Largura de digitalização de documentos	A4 (ADF / FB): 204 mm, LTR de 8,03 polegadas (ADF / FB): 210 mm, 8,27 polegadas						
N em 1	Sim						
Scanner							
Mono / Cor	Cor						
Resolução De Vidro (Óptico)	Máximo 600 x 2400 dpi						
Resolução A partir do ADF (óptico)	Máximo 600 x 600 dpi						
Escala de cinza	256 níveis						
Profundidade de Cor (Int. / Ext.)	48 bit / 24 bit						
Interface							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

USB	Hi-Speed 2.0						
Ethernet	10 / 100BASE-TX						
Rede sem fio	IEEE 802.11b / g (Infra-estrutura / Modo Ad-hoc)						
Software							
Driver da impressora Windows (baseado em host)	Windows 2000 Professional, XP Home Edition, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003 (somente impressão em rede), Server 2003 x64 Edition (somente impressão em rede), Windows Vista®, Server 2008 (Somente impressão em rede), Windows 7						
Driver de Impressora Mac	Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x						
Driver de Impressora Linux	CUPS, LPD / LPRng (ambiente x86 / x64)						
Scanner Driver Windows	TWAIN, WIA para XP / Windows Vista® / Windows 7						
Driver de scanner Mac	DOIS						
Utilitários de rede BRAdmin Light	Windows / Mac						
Utilitários de Rede Gerenciamento Baseado na Web	Sim (Recomende o Microsoft Internet Explorer 6.0 ou superior, o Firefox 3.0 ou superior, o Safari 3.0 ou superior)						
Utilitários de Rede BRAdmin Pro3	Windows						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Utilitários de Rede Web BRAdmin	Windows						
Assistente de implantação de driver de utilitários	Windows (baseado em host)						
Peso & Dimensões							
Carton Dimensões (LxPxA)	527 x 510 x 493 mm (20,8 "x 20,1" x 19,4 ")						
Dimensões da máquina (LxPxA)	405 x 398,5 x 316 mm (15,95 "x 15,7" x 12,45 ")						
Peso com Carton	14,8 kg (32,6 lb)						
Peso sem Carton, com toner / tambor	11,6 kg (25,6 lb)						
Peso sem Cartonagem e toner / tambor	10,4 kg (22,9 lb)						
REDE							
Protocolo (IPv4)	ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), resolução de nomes WINS / NetBIOS, DNS Resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, HTTP Server , Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMP, Respondente LLTD, Serviços Web (Imprimir)						
Protocolo (IPv6)	NDP, RA, Resolver DNS, mDNS, LLMNR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, Servidor HTTP, Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMPv6, (Impressão)						
Tipo de nó	NC-7800w type2						
CONSUMÍVEL							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Toner inicial	Aprox. 700 páginas de acordo com ISO / IEC 19752						
Toner padrão	Aprox. 1.200 páginas de acordo com ISO / IEC 19752						
Toner de Alta Capacidade	Aprox. 2.600 páginas de acordo com ISO / IEC 19752						
Unidade de tambor	Aprox. 12.000 páginas (1 página / trabalho)						
Outros							
Fonte de energia	110-120 V CA 50/60 Hz						
Consumo de Energia (Cópia)	Média: Aprox. 445 W						
Consumo de energia (pronto)	Média: Aprox. 55 W						
Consumo de energia (Sleep, WLAN: Ligado)	Média: Aprox. 3,9 W						
Consumo de energia (sono profundo)	Média: Aprox. 1,7 W						
Nível de pressão sonora (impressão)	LpAm = 53 dB (A)						
Nível de pressão sonora (pronto)	LpAm = 30 dB (A)						
Nível de potência sonora (impressão)	LWAd = 6,81 B (A)						
Nível de potência sonora (pronto)	LWAd = 4,30 B (A)						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

04	Tipo de Impressora		Laser		5.000	Und.	02	R\$ 0,06	R\$ 283,33	R\$ 566,67	R\$ 6.800,00
	Método de impressão		Impressora Laser Eletrofotográfica								
	Capacidade de memória	Padrão	64 MB	128 MB							
	Opcional	1 slot: DDR2 SO-DIMM (144 pinos) até 256 MB									
	LCD (display de cristal líquido)		22 caracteres x 5 linhas								
	Fonte de energia		110 - 120 V CA 50/60 Hz								
	Consumo de Energia (Média)	Pico	Aprox. 1200 W a 77 ° F (25 ° C)								
		Cópia	Aprox. 669 W a 77 ° F (25 ° C)	Aprox. 702 W a 77 ° F (25 ° C)							
		Cópia (modo silencioso)	Aprox. 336 W a 77 ° F (25 ° C)	Aprox. 350 W a 77 ° F (25 ° C)							
		Pronto	Aprox. 8,1 W a 77 ° F (25 ° C)								
		Sono profundo	Aprox. 1,2 W	Aprox. 1,4 W							
	Dimensões (LxPxA)		15,9 "x 16,3" x 16,7 "(405 mm x 415 mm x 423 mm)	19,3 "x 16,3" x 17,6 "(491 mm x 415 mm x 447 mm)							
	Pesos (com consumíveis)	34,4 lb (15,6 kg)	35,5 lb (16,1 kg)	35,1 lb (15,9 kg)							
Nível de ruído	Pressão sonora	Impressão	L pa m = 59 dB (A)								



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Potência sonora	Pronto	L pa m = 37 dB (A)							
	Impressão (modo silencioso)	L pa m = 54 dB (A)							
	Impressão	L wd = 6,64 B (A)	L wa d = 6,58 B (A)						
	Pronto	L wa d = 4,62 B (A)	L wa d = 4,60 B (A)						
	Impressão (modo silencioso)	L wa d = 6,4 B (A)							
Temperatura	Funcionamento	50 ° F a 90,5 ° F (10 a 32,5 ° C)							
Armazenamento		32 ° F a 104 ° F (0 a 40 ° C)							
Umidade	Funcionamento	20 a 80% (sem condensação)							
Armazenamento		10 a 90% (sem condensação)							
ADF (alimentador automático de documentos)		Até 50 páginas até 35 páginas Para obter melhores resultados, recomendamos: Temperatura: 68 ° F a 86 ° F (20 ° C para C 30 °) Umidade: 50% a 70% de Papel: 20 lb (80 g / m2)							
<i>Tamanho do Documento</i>									
Tamanho do Documento (Single-sided)	Largura ADF	5,8 a 8,5 polegadas (147,3 a 215,9 mm)							
	ADF Comprimento	5,8 a 14,0 polegadas (147,3 a 355,6 mm)							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Largura do vidro do scanner	Máx. 8,5 polegadas (215,9 mm)							
	Comprimento do vidro do scanner	Máx. 11,8 polegadas (300,0 mm)	Máx. 14,0 polegadas (355,6 mm)						
Tamanho do documento (2 lados (frente e verso))	Largura ADF	-	5,8 a 8,5 polegadas (147,3 a 215,9 mm)						
	ADF Comprimento	-	5,8 a 14,0 polegadas (147,3 a 355,6 mm)						
Mídia impressa									
Entrada de papel	Bandeja de papel (padrão)	Tipo de papel	Papel normal, papel fino, papel reciclado						
		Tamanho do papel	Carta, A4, B5 (ISO / JIS), A5, A5 (Borda Longa), B6 (SO), A6, Executivo, Legal, Folio						
		Peso do papel	16 a 28 lb (60 a 105 g / m ²)						
		Capacidade Máxima de Papel	Até 250 folhas de papel liso de 20 lb (80 g / m ²)						
	Bandeja multifuncional (bandeja MP)	Tipo de papel	Papel normal, Papel fino, Papel grosso, Papel mais grosso						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

			Papel reciclado, Papel bond, Etiqueta, Envelope, Env.Thin, Env.Thick							
		Tamanho do papel	Largura: 3 a 8,5 in (76,2-215,9 mm) Comprimento: 5 a 14 em (127,0-355,6 mm)							
		Peso do papel	16 a 43 lb (60 a 163 g / m ²)							
		Capacidade Máxima de Papel	Até 50 folhas de papel liso de 20 lb (80 g / m ²)							
	Bandeja de papel 2 (Opcional)	Tipo de papel	Papel normal, papel fino, papel reciclado							
		Tamanho do papel	Carta, A4, B5 (ISO / JIS), A5, B6 (ISO), Executivo, Legal, Folio							
		Peso do papel	16 a 28 lb (60 a 105 g / m ²)							
		Capacidade Máxima de Papel	Até 500 folhas de papel liso de 20 lb (80 g / m ²)							
Saída de papel	Bandeja de saída com face para baixo		Até 150 folhas de Papel liso de 20 lb (80							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

			g / m2) (entrega virada para baixo na bandeja de saída de papel para baixo)						
		Bandeja de saída com face para cima	Uma folha (entrega virada para cima na bandeja de saída virada para cima)						
Duplex	Impressão duplex automática	Tipo de papel	Papel normal, papel fino, papel reciclado						
		Tamanho do papel	Carta, Legal, Folio						
		Peso do papel	16 a 28 lb (60 a 105 g / m2)						
Cópia									
	Largura da cópia	Máx. 8,27 polegadas (210 mm)							
	Cópia automática de 2 faces (Duplex)	Sim (do ADF)							
	Várias cópias	Empilha ou classifica até 99 páginas							
	Reduzir / Ampliar	25% a 400% (em incrementos de 1%)							
	Resolução	Até 1200 × 600 dpi							
	Tempo de saída da primeira cópia	Menos de 10,5 segundos a 23,4 ° F (23 ° C) / 115 V							
Scanner									



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Cor / Mono	Sim sim						
Compatível com TWAIN	Sim (Windows® XP / Windows Vista® / Windows® 7 / Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x)						
Compatível com WIA	Sim (Windows® XP / Windows Vista® / Windows® 7)						
Compatível com ICA	Sim (Mac OS X 10.6.x, 10.7.x)						
Profundidade de cor	48 bits internos / 24 bits de cor externa						
Resolução	Até 19200 × 19200 dpi (interpolados) até 1200 × 1200 dpi (óptico) (de Scanner de vidro) até 1200 × 600 dpi (óptico) (do ADF)						
Largura de digitalização	Máx. 8,27 polegadas (210 mm)						
Digitalização automática de 2 faces (Duplex)	Sim (do ADF)						
Escala de cinza	256 níveis						
Impressora							
Impressão frente e verso automática (frente e verso)	Sim						
Emulações	PCL6, BR-Script3 (PostScript® 3™), IBM Proprinter XL, Epson FX-850						
Resolução	1200 dpi x 1200 dpi, qualidade HQ1200 (2400 × 600 dpi), 600 dpi x 600 dpi						
Velocidade de Impressão	Até 18 folhas / minuto (até 9 folhas / minuto)						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	<table border="1"> <tr> <td>(Duplex)</td> <td colspan="2">(tamanho da letra)</td> </tr> <tr> <td>Velocidade de Impressão</td> <td>Até 38 páginas / minuto (tamanho carta)</td> <td>Até 40 páginas / minuto (tamanho carta)</td> </tr> <tr> <td>Primeira hora de impressão</td> <td colspan="2">Menos de 8,5 segundos a 23 ° C / 115 V</td> </tr> </table>	(Duplex)	(tamanho da letra)		Velocidade de Impressão	Até 38 páginas / minuto (tamanho carta)	Até 40 páginas / minuto (tamanho carta)	Primeira hora de impressão	Menos de 8,5 segundos a 23 ° C / 115 V																									
(Duplex)	(tamanho da letra)																																	
Velocidade de Impressão	Até 38 páginas / minuto (tamanho carta)	Até 40 páginas / minuto (tamanho carta)																																
Primeira hora de impressão	Menos de 8,5 segundos a 23 ° C / 115 V																																	
05	<table border="1"> <tr> <td>Dimensões (L x P x A)</td> <td>24,8 "(W) x 25,7" (D) x 27,9 "(H)</td> </tr> <tr> <td>Peso</td> <td>143 lbs.</td> </tr> <tr> <td>Capacidade de papel padrão</td> <td>500 folhas x 2 bandejas e bandeja de alimentação manual de 100 folhas</td> </tr> <tr> <td>Capacidade de papel opcional</td> <td>500 folhas x 2 bandejas ou 2000 folhas bandeja de grande capacidade (LCT)</td> </tr> <tr> <td>Configuração</td> <td>Console</td> </tr> <tr> <td>Tamanho do papel</td> <td>5,5 "x 8,5" a 11 "x 17" / A5 a A3</td> </tr> <tr> <td>Peso do papel</td> <td>16 - 28 de Bond lb / 60 - 105g / m² (Bandeja 1 e Duplex) 14-42 lb Bond / 52 - 157g / m² (Bandeja 2 e Manual)</td> </tr> <tr> <td>Elemento de varredura</td> <td>Flatbed com CCD movente Array Image Sensor</td> </tr> <tr> <td>Taxas de redução</td> <td>25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%</td> </tr> <tr> <td>Ratios de ampliação</td> <td>121%, 129%, 155%, 200%, 400%</td> </tr> <tr> <td>Processo de impressão</td> <td>Single Laser Beam Scanning & impressão eletrofotográfica</td> </tr> <tr> <td>Zoom</td> <td>25% a 400% em incrementos de 1%</td> </tr> <tr> <td>Características padrão</td> <td>Ampliação Automática, Seleção Automática de Papel, Interruptor de Bandeja Automática, Apagamento de Centro / Borda, Capítulos, Pannel de Controle de Tela de Toque em VGA, Modo de Combinação, Inserção de Tampa, Carimbo de Data, Ampliação Direcional, Classificação Eletrônica / Rotativa, Selos Predefinidos, Negativo / Positivo, Folha de Almofada de OHP, Carimbo de Número de Página, 10 Programas de</td> </tr> </table>	Dimensões (L x P x A)	24,8 "(W) x 25,7" (D) x 27,9 "(H)	Peso	143 lbs.	Capacidade de papel padrão	500 folhas x 2 bandejas e bandeja de alimentação manual de 100 folhas	Capacidade de papel opcional	500 folhas x 2 bandejas ou 2000 folhas bandeja de grande capacidade (LCT)	Configuração	Console	Tamanho do papel	5,5 "x 8,5" a 11 "x 17" / A5 a A3	Peso do papel	16 - 28 de Bond lb / 60 - 105g / m ² (Bandeja 1 e Duplex) 14-42 lb Bond / 52 - 157g / m ² (Bandeja 2 e Manual)	Elemento de varredura	Flatbed com CCD movente Array Image Sensor	Taxas de redução	25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%	Ratios de ampliação	121%, 129%, 155%, 200%, 400%	Processo de impressão	Single Laser Beam Scanning & impressão eletrofotográfica	Zoom	25% a 400% em incrementos de 1%	Características padrão	Ampliação Automática, Seleção Automática de Papel, Interruptor de Bandeja Automática, Apagamento de Centro / Borda, Capítulos, Pannel de Controle de Tela de Toque em VGA, Modo de Combinação, Inserção de Tampa, Carimbo de Data, Ampliação Direcional, Classificação Eletrônica / Rotativa, Selos Predefinidos, Negativo / Positivo, Folha de Almofada de OHP, Carimbo de Número de Página, 10 Programas de	30.000	Und.	01	R\$ 0,06	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Dimensões (L x P x A)	24,8 "(W) x 25,7" (D) x 27,9 "(H)																																	
Peso	143 lbs.																																	
Capacidade de papel padrão	500 folhas x 2 bandejas e bandeja de alimentação manual de 100 folhas																																	
Capacidade de papel opcional	500 folhas x 2 bandejas ou 2000 folhas bandeja de grande capacidade (LCT)																																	
Configuração	Console																																	
Tamanho do papel	5,5 "x 8,5" a 11 "x 17" / A5 a A3																																	
Peso do papel	16 - 28 de Bond lb / 60 - 105g / m ² (Bandeja 1 e Duplex) 14-42 lb Bond / 52 - 157g / m ² (Bandeja 2 e Manual)																																	
Elemento de varredura	Flatbed com CCD movente Array Image Sensor																																	
Taxas de redução	25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%																																	
Ratios de ampliação	121%, 129%, 155%, 200%, 400%																																	
Processo de impressão	Single Laser Beam Scanning & impressão eletrofotográfica																																	
Zoom	25% a 400% em incrementos de 1%																																	
Características padrão	Ampliação Automática, Seleção Automática de Papel, Interruptor de Bandeja Automática, Apagamento de Centro / Borda, Capítulos, Pannel de Controle de Tela de Toque em VGA, Modo de Combinação, Inserção de Tampa, Carimbo de Data, Ampliação Direcional, Classificação Eletrônica / Rotativa, Selos Predefinidos, Negativo / Positivo, Folha de Almofada de OHP, Carimbo de Número de Página, 10 Programas de																																	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

	Trabalho, 500 Códigos de Usuário; 8 predefinições de trabalho, cópia de amostra, cópia de série; Numeração de fundo, cópia de livreto / revista, servidor de documentos (capacidade de arquivo de 3000) e selos de usuário; Duplex							
Alimentação de documentos	Opcional ARDF de 50 folhas							
Recursos de segurança	S / MIME, Comunicação IPsec, Criptografia de Senha de Impressão Bloqueada, Criptografar Catálogo de Endereços, SSL Secure Socket Layer, Autenticação de Usuário, SNMP v3, Criptografia de Senha PDF, Criptografia PDF							
Toner	Componente Dupla, Seca							
Memória do sistema (std / max.)	768/768 MB RAM							
Drive de disco rígido	40 GB opcional							
Resolução da Cópia	600 x 600 dpi							
Escala de cinza	256 níveis							
Ajuste de Exposição	Manual e automático							
Indicador de Quantidade	Até 999							
Tipo de Original	Livro / Folha / Objeto							
Tamanho máximo do original	Até 11 "x 17"							
Tamanho da cópia	5,5 "x 8,5" a 11 "x 17"							
Tipo de cópia	Papel normal, transparências, envelopes, papel timbrado, papel pré-perfurado							
Hora de aquecimento	22 segundos							
Velocidade da primeira cópia	4,5 segundos							
Velocidade de cópia contínua	33 cópias / minuto (LTR)							
Fonte de energia	120V / 60Hz / 12ª							



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Especificações da impressora (padrão)							
Velocidade de Impressão	33 ppm						
Interfaces Padrão	10 Base-T / 100BaseTX, Ethernet, USB 2.0						
Interfaces Opcionais	IEEE 802.11a / b / g LAN sem fios, Bluetooth, IEEE 1284, Gigabit Ethernet						
Capacidade de memória	Compartilhado com Copiadora						
Protocolo de rede	TCP / IP, IPX / SPX, AppleTalk						
Sistemas operacionais de rede	Windows Vista / 2000 / XP / Server 2003, Server 2008, Netware 3.12, 3.2, 4.1, 4.11, 5.0, 5.1, 6.0, 6.5, Unix; Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, Red Hat Linux, IBM AIX, Mac OS 8.6 - 9.2x, OS X 10.1 ou posterior, SAP R / 3, Gateway NDPS, IBM iSeries / AS / 400® usando Host OS / 400 Transformação de impressão, Citrix Metaframe						
Utilitários	SmartDeviceMonitor, Web SmartDeviceMonitor, Monitor de imagem da Web						
Idiomas da página Descrição	PCL 5e / 6 (Standard), Adobe PostScript 3 (opcional)						
Resolução de impressão	Até 600 dpi						
CPU	RM7035C 533 MHz						
Escala de cinza	256 Níveis						
Fontes para PCL5e / 6	35 Intellifonts, 10 Fontes TrueType, 13 Fontes Internacionais						
Fontes para PS3	136 fontes PostScript						
Características padrão	Exemplo / Bloqueado / Mantido / Armazenado						
Especificações do scanner (padrão)							
Velocidade de digitalização	B & W / Cor: Digitalização incorporada: 50/29 ipm (@ 200 dpi)						
Escala de cinza	256 Níveis						



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

Área de digitalização	Até 11 "x 17"							
Interface (padrão)	10 Base-T / 100BaseTX, Ethernet							
Interface (opcional)	IEEE 802.11a / b / g Sem fio LAN, Gigabit Ethernet							
protocolo	TCP / IP, IPX, SMTP, POP 3, SMB, FTP, NCP, LDAP							
Capacidade de memória	Compartilhado com Copiadora							
Tipos de arquivo	TIFF / PDF de uma ou várias páginas, PDF de alta compactação, JPEG de uma página							
Características padrão	Cores embutidas e B / W Digitalização para e-mail / HDD / Pasta / UPL e TWAIN							
Resolução de digitalização	600 dpi							

VALOR GLOBAL: R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 016/2017, realizado no Município de Campo Alegre/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 016/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 016/2017, realizado pelo Município de Campo Alegre/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 016/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-PP016/2017–
OBJETO: FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXX.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 201X, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 007/2013, de 01 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/201X, conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

VALOR GLOBAL: XXXXXXXX

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **XX (XXXX) meses**, a partir da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 10 do Decreto nº 007/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº XX/201X e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ofertados na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- o) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

4.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata será solicitado mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. A Franquia Global Anual é acumulativa de um mês para o outro. Cabendo a Administração a fiscalização dos serviços e o atesto das medições das quantidades de cópias realizadas mensalmente.

5. Do Recebimento:

5.1. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

5.2. Os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de XX (XXXXXXXXXX) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, para possibilitar a conferência.

5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. Da Garantia do Produto:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne os XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 14.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) de XXXXXXXXXXXXXXX serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Campo Alegre/AL, consignadas nas seguintes rubricas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMCA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMCA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMCA de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

11. Do Cancelamento do Registro:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Campo Alegre.

Campo Alegre, XX de XXXXX de 201X.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

XXXXXXXXXXXX - Prefeita

Órgão Gerenciador

Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no
CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins
do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, Pregão nº 016/2017 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 201X.

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº ____/201X

À

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL

A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Franquia de Cópias por Mês	Unidade	Quantidade	Valor da Cópia Excedida	Marca	V. Unitário	V. Total Mensal	Valor Total Anual
-	-	-	-	-	0,06	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que as impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos (novos e de primeiro uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÕES

equipamentos, exceto papel, objeto deste certame, serão entregues e instaladas sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada, podendo a disponibilização do equipamento ser feita de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.